

**PORTARIA ANAC Nº 1079, DE 8 DE MAIO DE 2014.**

Substitui suplente do segmento de empresas de serviços de transporte aéreo no Conselho Consultivo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo art. 34, §1º, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, considerando as Portarias nº 1.463, de 20 de julho de 2012, e nº 2.416, de 9 de novembro de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º do Regimento Interno do Conselho Consultivo, aprovado pela Resolução nº 60, de 20 de novembro de 2008, e no Ofício nº 26, de 25 de abril de 2014, da Associação Brasileira das Empresas Aéreas - ABEAR,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Guilherme de Almeida Freire para exercer, na qualidade de suplente, mandato de representante do segmento de empresas de serviços de transporte aéreo no Conselho Consultivo da ANAC.

Parágrafo único. O mandato de que trata o *caput* será exercido sem ônus para a ANAC, da data de publicação desta Portaria até o dia 20 de julho de 2015, sendo vedada a recondução.

Art. 2º O segmento de representantes dos usuários de serviços aéreos passa a apresentar a seguinte composição:

<b>Segmento</b>	<b>Membro titular</b>	<b>Membro suplente</b>
Empresas de serviços de transporte aéreo	Eduardo Sanovicz Robson Bertolossi Fernando Alberto dos Santos	Guilherme de Almeida Freire Norberto Maria Jochmann Milton Arantes Costa

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**